



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação própria à Rua Projetada "K" do Conjunto Residencial COHAPAR desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

### LEI

**Art. 1º** A Rua denominada Projetada "K", do Conjunto Residencial COHAPAR, desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a denominar-se RUA FRANCISCO SILVA BIONDO, em homenagem póstuma a este ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de pelo menos 4 placas indicativas, mencionando o nome da referida Rua de acesso.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (20/12/93).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal